

## Prefeitura Municipal de Paiçandu Secretaria Municipal de Assistência Social CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

# RESOLUÇÃO Nº 07/2024 - CMDPcD

Dispõe sobre a inscrição nº 002/2024 da entidade Associação de Mães, Pais e Amigos de Pessoas com Autismo da Cidade de Paiçandu no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPcD.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPcD, instituído pela Lei Municipal nº 2463/2015, é um órgão colegiado e autônomo do sistema descentralizado, participativo da Política Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, com caráter deliberativo, normativo, fiscalizador e consultivo;

CONSIDERANDO seguindo as orientações contidas no Art. 3º no inciso XVII do Regimento Interno do CMDPcD - Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Paiçandu/PR.

**CONSIDERANDO** a Reunião Ordinária realizada no dia 26 de setembro de 2024, registrada na Ata Ordinária nº 08/2024, fica deliberado pela plenária a inscrição da AMAPAI.

CONSIDERANDO o oficio nº 53/2024 da AMAPAI;

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do município de Paiçandu/PR, no uso de suas atribuições, que lhe conferem a Lei Municipal nº 2463/2015 de 22 de julho de 2015:

### **RESOLVE:**

Art.1°. Conceder a inscrição de nº 002/2024 da entidade: Associação de Mães, Pais e Amigos de Pessoas com Autismo da Cidade de Paiçandu - AMAPAI, entidade socioassistencial que se encontra em regular funcionamento no exercício de suas atividades, no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do município de Paiçandu/PR



## Prefeitura Municipal de Paiçandu Secretaria Municipal de Assistência Social CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

- **Art.2º.** Esta resolução de inscrição tem validade por um período de 02 (dois) anos. Desta forma a renovação dependerá de visita técnica na entidade, avaliação de documentos e apresentação da prestação de contas da mesma.
- Art.3°. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paiçandu, 30 de setembro de 2024.

ANTONIO ARAŬJO COSTA

Presidente do CMDPcD

### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU RESOLUÇÃO Nº 07/2024 - CMDPCD

Dispõe sobre a inscrição nº 002/2024 da entidade Associação de Mães, Pais e Amigos de Pessoas com Autismo da Cidade de Paiçandu no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPcD.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPcD, instituído pela Lei Municipal nº 2463/2015, é um órgão colegiado e autônomo do sistema descentralizado, participativo da Política Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, com caráter deliberativo, normativo, fiscalizador e consultivo;

CONSIDERANDO seguindo as orientações contidas no Art. 3º no inciso XVII do Regimento Interno do CMDPcD - Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Paiçandu/PR.

CONSIDERANDO a Reunião Ordinária realizada no dia 26 de setembro de 2024, registrada na Ata Ordinária nº 08/2024, fica deliberado pela plenária a inscrição da AMAPAI.

CONSIDERANDO o oficio nº 53/2024 da AMAPAI;

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do município de Paiçandu/PR, no uso de suas atribuições, que lhe conferem a Lei Municipal nº 2463/2015 de 22 de julho de 2015: RESOLVE:

Art.1°. Conceder a inscrição de nº 002/2024 da entidade: Associação de Mães, Pais e Amigos de Pessoas com Autismo da Cidade de Paiçandu - AMAPAI, entidade socioassistencial que se encontra em regular funcionamento no exercício de suas atividades, no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do município de Paicandu/PR.

Art.2º. Esta resolução de inscrição tem validade por um período de 02 (dois) anos. Desta forma a renovação dependerá de visita técnica na entidade, avaliação de documentos e apresentação da prestação de contas da mesma.

Art.3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paiçandu, 30 de setembro de 2024.

ANTONIO ARAÚJO COSTA Presidente do CMDPCD

> Publicado por: Fernando Junior da Conceicao Código Identificador: C9C8ACA2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 02/10/2024. Edição 3123

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/amp/